LEI ORDINÁRIA Nº 1.439 DE 15 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA, COM A FINALIDADE DE CRIAR DOTAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R$150.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Delfim Moreira MG, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2020, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a finalidade adquirir um veículo Van para a atenção básica de saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N° 4.320/64.

Art. 2°. Fica criada a fonte na programação orçamentária abaixo relacionada, incorporando-a e o seu respectivo valor na seguinte dotação do Orçamento do exercício de 2020:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.06.01.10.301.0013.1106	155	Aquisição Veículo Van - Saúde - Convênio SEGOV	44.90.52.00	150.000,00
			T O T A L	**150.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1°, incisos I e II da Lei Complementar n°. 101/00.

Art. 3°. Para ocorrer o disposto no art. 1° serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1 ° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira – MG, 15 de julho de 2020

_____

José Fernando Coura
Prefeito Municipal de Delfim Moreira